

PROCESSO N.º 14.405/2022 – TJ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0009_I/2021 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (Processo Administrativo Principal n.º 10.991/2021)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, o **Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 022.287.263-20, portador da Carteira de Identidade n.º 6118793-3-SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ n.º 05.116.014/0001-99, situada à Av. Salgado Filho, 2190, sala 235, Portugal Center, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP: 59.075-000, fone: (84) 3206-3770/ 3091-2105, email: janeide@siabi.com.br, neste ato representada pela **Sra. JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, proprietária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1146199 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 657.385.354-72, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0009_I/2021**, com fulcro no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis, cujo objeto é a prestação de serviço de suporte técnico das licenças de sistema de automação para bibliotecas com atualização de interface web para a Biblioteca Desembargadora Madalena Serejo, unidade de informação, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM, têm entre si contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0009_I/2021 – TJMA, firmado entre as partes em 23/06/2021, nos termos previstos em suas Cláusula Segunda, e **REAJUSTE** do valor, nos termos previstos em sua Cláusula Quatorze.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **23/06/2022** e término em **23/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento, o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do IPCA, referente ao mês de abril/2022, conforme Memória de Cálculo apresentado no DESPACHO – COCON nº 1043, de 18 de maio de 2022:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	23/06/2022
VALOR ATUAL DO CONTRATO	10.395,00
IPC-A ABRIL/2022 (acumulado 12 meses)	12,1315%
VALOR DO REAJUSTE	1.261,08
VALOR TOTAL REAJUSTADO	11.656,08

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 11.656,08 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 971,34 (novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO-CO – 20592022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da **Nota de Empenho 2022NE000446/FERJ/MA**, emitida em 15/06/2022, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 48252022**, e encontra amparo legal no art. 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2022.

MARCELINO CHAVES

EVERTON:02228726320

Assinado de forma digital por
MARCELINO CHAVES

EVERTON:02228726320

Dados: 2022.06.22 12:52:34 -03'00'

Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON
Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

JANEIDE DE MEDEIROS

DANTAS SILVA:65738535472

Assinado de forma digital por JANEIDE
DE MEDEIROS DANTAS

SILVA:65738535472

Dados: 2022.06.21 16:27:39 -03'00'

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
Representante Legal da Empresa

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0009_I/2021 – TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.405/2022 – TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0009_I/2021 – TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23/06/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULA SEGUNDA, E REAJUSTE DO VALOR, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA QUATORZE; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 23/06/2022 E TÉRMINO EM 23/06/2023; DO REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL REAJUSTADO DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 11.656,08 (ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 971,34 (NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2022NE000446/FERJ/MA, EMITIDA EM 15/06/2022, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. A DESPESA PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE SERÁ ALOCADA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DESSA FINALIDADE, A SER CONSIGNADA AO CONTRATANTE, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP – 48252022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/06/2022; ASSINATURAS: DES. MARCELINO CHAVES EVERTON – VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA; JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

LETÍCIA DE SOUSA VALE
Matrícula 55101933

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/06/2022 14:15 (LETÍCIA DE SOUSA VALE)

Informações de Publicação

113/2022	24/06/2022 às 14:09	27/06/2022
----------	---------------------	------------